

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

TAKESHY TACHIZAWA

UNIFACCAMP - Centro Universitario
Mestrado em Administração

JOSE LUIZ CONTADOR

UNIFACCAMP - Centro Universitario
Mestrado em Administração

LUCIANO LOBOSCO FARAH

UNIFACCAMP - Centro Universitario
Mestrado em Administração

RESUMO: O objetivo deste artigo é analisar a regulamentação dos requisitos de sustentabilidade para concessão de empréstimos e financiamentos bancários para microempresas brasileiras. Neste contexto, foram diagnosticadas as políticas de risco socioambientais, adotadas pelos três maiores bancos privados nacionais, em decorrência da Resolução 4.327 do Banco Central. Esse diploma legal determina que a gestão de riscos socioambientais nas instituições financeiras seja realizada com foco nos seus clientes corporativos. Por meio de um estudo de caso, foram analisadas, especificamente, as micro e pequenas empresas (MPE) tomadoras de recursos financeiros dos bancos comerciais, ora em processo de transformação legal em direção à sustentabilidade empresarial. É proposta uma classificação dessas MPE, em níveis

de sustentabilidade (fatores de risco socioambiental), para fins de obtenção de crédito bancário. Como resultado do estudo, foi proposto um processo de emissão de certificado de sustentabilidade, a ser emitido pela associação de classe empresarial da região em que foi feita a pesquisa.

Palavras-chave: risco socioambiental; sustentabilidade empresarial; acesso a crédito bancário.

DOI n° 10.5935/1981-4747.20180008

Recebimento: 14/12/2017

Aprovação: 07/03/2018

SUSTAINABILITY ANALYSIS AND RISK FACTORS IN SMALL BUSINESS ACCESS TO BANK CREDIT

ABSTRACT

This paper presents the current post-regulatory scenario of banks' sustainability prerequisites for granting loans and bank financing to Brazilian microenterprises. In this context, the socio-environmental risk policies adopted by the three largest private Brazilian banks was analyzed, as a result of Resolution 4.327 of the Central Bank. This resolution requires the realization of socio-environmental risk management in financial institutions, focusing on stakeholders' ie corporate customers. By means of a case study, in this study, we analyzed, specifically, small and micro business (SMB), borrowers of commercial banks' financial resources, now in process of legal transformation towards corporate sustainability. It is proposed a classification of SMB at levels of sustainability (social and environmental risk factors), for the purpose of obtaining bank credit. As a result for this study, a model of sustainability certificate was proposed, issued by the business class association of the region where the research was done.

Keywords: *socioenvironmental risk; corporate sustainability; access to bank credit.*

1. APRESENTAÇÃO

As micro e pequenas empresas (MPE) representam 99% das empresas brasileiras, e são responsáveis por 44% do saldo dos empregos formais, 50% da massa salarial, 27% do PIB, 70% das novas vagas de emprego geradas por mês e por aproximadamente 1% das exportações, evidenciando assim, sua relevância e importância para a economia e a sociedade de forma geral (SEBRAE, 2017).

A pesquisa SEBRAE (2017) sinalizou fatos relevantes, que confirmam que problemas financeiros é um dos principais motivos do fechamento das MPEs: falta de planejamento e informações do mercado (41,64%); complexidade tributária e burocracias (16,51%); e dificuldade no acesso a crédito financeiro e a investimentos (14,43%). Na visão das instituições financeiras sobre os empreendedores, há dificuldade para lidar com cada tipo de cliente. Segundo os bancos, 62% dos microempreendedores individuais confundem pessoa física com jurídica, 56% esperam que o banco libere crédito para abrir o negócio e 41% não têm um bom planejamento do empreendimento.

Ao buscar recursos financeiros para seus negócios, muitos microempresários manifestaram que só recorrem ao banco em último caso. Porém, quando eles usam o crédito oferecido pelas instituições financeiras, boa parte escolhe as modalidades mais caras, como cartão de crédito e cheque especial.

De acordo com o levantamento, 80% dos empresários afirmam usar algum produto de crédito como cartão de crédito, cheque especial, financiamento, desconto de duplicatas,

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

empréstimo e antecipação de recebíveis. Dentro desse grupo, os dois primeiros itens ganham destaque, já que incluem 45% dos empresários. Como motivos para solicitar crédito evidenciou-se que, apesar de sentarem à mesma mesa para conversar, as visões das partes sobre o assunto divergem bastante.

Foram feitas perguntas similares para empreendedores e representantes de bancos e as respostas obtidas mostram percepções bem diferentes, até contraditórias, como se os envolvidos falassem de situações distintas. Para 38% dos empreendedores, a razão para solicitar o dinheiro é injetá-lo no capital de giro. Na visão das instituições financeiras, esse é o motivo para 87% dos que as procuram. O segundo maior propósito, alegam 31% dos empreendedores, é a compra de máquinas e equipamentos, já os bancos informam que esse é foco de 61% deles.

Neste cenário, este estudo objetivou analisar a regulamentação de requisitos de sustentabilidade dos bancos para concessão de empréstimos e financiamentos bancários em razão da Resolução 4.237 do Banco Central (BACEN, 2017). Procurou-se analisar as políticas de risco socioambientais adotadas pelos bancos comerciais privados brasileiros, responsáveis pela gestão de riscos socioambientais nas instituições financeiras, com foco nas partes interessadas, especificamente as pequenas e médias empresas.

Buscou-se identificar as atuais políticas para concessão de crédito dos principais bancos brasileiros, conforme classificação do *ranking* de total de ativos, divulgado pelo BACEN (2017), com recorte no que diz respeito às questões socioambientais como fator de risco de acesso a crédito pelas MPEs, bem como verificar junto a este público, se após esta nova regulamentação, sentiram diferenças ou maior dificuldade ao acesso a crédito junto a estas instituições financeiras.

Mediante ao exposto, ficou evidente que o acesso a formas de financiamentos é fundamental para as MPE, justificando assim a elaboração deste trabalho que visa entender o atual cenário de concessão de crédito à luz da análise de risco socioambiental.

2. METODOLOGIA ADOTADA

Sobre as instituições financeiras escolhidas para análise de suas políticas de risco socioambiental, optou-se pelos três maiores bancos comerciais privados do Brasil, de acordo com volume total de ativos, definidos no *ranking* para tal fim, elaborado pelo BACEN (2017).

A pesquisa foi dividida em duas etapas, sendo a primeira realizada no período de janeiro a abril de 2017, por meio dos *websites* do BACEN (2017), FEBRABAN (2017) e dos principais bancos privados, visando entender a resolução 4.237 do BACEN e quais as

políticas implementadas pelos bancos a fim de cumprir esta resolução, no que diz respeito a risco indiretos dos clientes corporativos.

A segunda etapa foi realizada entre maio e junho de 2017, considerando-se como população da pesquisa aproximadamente 8300 empresas, e amostra de aproximadamente 100 MPEs que atuam nos mais diversos segmentos e ramos de atividade na indústria, comércio e serviços, localizadas na macrorregião de Campinas e Jundiaí (Jundiaí, Itupeva, Louveira, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Jarinu, Franco da Rocha, Francisco Morato, Cabreúva, Campinas, Americana, entre outras).

A escolha desta população se deu por estarem localizadas na mesma macrorregião, por consequência, analisadas pelas mesmas áreas de créditos dos bancos, sujeitas aos mesmos fatores externos e, principalmente, por estarem expostas às mesmas políticas destes bancos.

As empresas foram classificadas de acordo com o porte proposto pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2017), ou seja, com receita operacional bruta (ROB) anual de R\$ 2,4 milhões a R\$ 90 milhões. Estas informações de interesse foram registradas em uma planilha de coleta de dados criada para a formação de uma base de dados para posterior análise.

A coleta de dados primários foi realizada a partir dos *websites* (BRANDALISE, TACHIZAWA e HOSS, 2017), junto a 100 MPEs, selecionadas a partir do cadastro da Associação de Desenvolvimento de Jundiaí e Região (ADEJ, 2017). Dessas MPEs foram selecionadas 24 para aprofundamento e confirmação da coleta dos dados primários, coletados por meio de um roteiro simplificado de coleta de dados, incluindo questões socioambientais formuladas nas próprias colunas da planilha (produto bancário, balanço social, ISO14000, ISO16000, lei da logística reversa), foram registrados em planilha de consolidação para análise.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O termo sustentabilidade, segundo Tachizawa (2016) ficou popularmente conhecido em meados de 1987, por meio da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (Relatório de Brundtland), que passou a então a se difundir o conceito de desenvolvimento sustentado. Desta maneira, neste cenário é fundamental levar em consideração o tripé da sustentabilidade, que inclui o aspecto social, econômico e ambiental.

3.1. Legislação ambiental brasileira

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

O primeiro momento histórico em relação à legislação ambiental brasileira vai do Descobrimento até aproximadamente a década de 1930, caracterizado pela ausência de uma preocupação com o meio ambiente, a não ser por alguns dispositivos protetores para determinados recursos. Os instrumentos de política ambiental, atualmente empregados são de duas ordens: (a) regulatórios do tipo Comando e Controle: políticas para identificar problemas ambientais específicos; e (b) de Incentivos Econômicos ou de Mercado: políticas para corrigir ou prevenir falhas (TACHIZAWA, 2016).

O autor destaca que somente após a década de 1980 é que surge o Direito Ambiental, com princípios, objetivos e instrumentos peculiares, despontando a ideia de intercomunicação e interdependência entre os elementos que formam o meio ambiente, o que faz com que esses elementos devam ser tratados de forma harmônica e integrados.

3.2 Balanço Social

O Balanço Social é um relatório, não obrigatório no Brasil, que fornece informações contábeis, sociais e ambientais, dirigidas aos seus funcionários e à comunidade onde a organização está inserida. De acordo com Tachizawa (2016), uma das principais iniciativas para a confecção de relatórios de sustentabilidade é o *Global Reporting Initiative* (GRI), organização sem fins lucrativos, criada em 1997 pela *Coalition for Environmentally Responsible* (CERES) em conjunto com o Programa das Nações Unidas Para o Meio Ambiente (PNUMA), objetivando contribuir com a melhoria dos relatórios e estimular indicadores de sustentabilidade.

O GRI é considerado o mais sofisticado dos balanços sociais, pois exige informações desde impactos ambientais da atividade das empresas até as avaliações qualitativas dos resultados dos investimentos. Tem sido adotado por grandes empresas em todo o mundo, buscando maior clareza e evidenciação de suas responsabilidades socioambientais e a fim de atender as exigências do mercado.

3.3. Normas e certificações

A NBR ISO 14000 é uma família de normas ambientais, tendo como sua principal norma a mundialmente adotada e reconhecida ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental. A sua adoção permite um incremento na qualidade produtiva, melhores relações com colaboradores, fornecedores e comunidade, maior controle da legislação aplicável e redução de custos operacionais. Para a sua implementação e manutenção do certificado ISO 14001, deve-se seguir a legislação ambiental do país, treinar e qualificar os funcionários, diagnosticar os impactos ambientais que está causando e aplicar procedimentos para diminuir os danos ao

meio ambiente (ABNT NBR ISO 14001, 2004).

O selo verde, conforme Tachizawa (2016), designa programas que atestam a proteção do meio ambiente, comprovando que o produto não impacta ou impacta minimamente o meio ambiente. Desta forma, não deve ser considerado apenas como uma logomarca, mas como o resultado de criteriosas avaliações técnicas. As empresas, dependendo do nível de conscientização em relação aos aspectos ambientais, passam por fases que vão do controle ambiental até a certificação, com observância de normas do tipo NBR ISO14000, NBR ISO 16000, SA8000 e AA1000.

A NBR ISO 16000 estabelece os requisitos mínimos relacionados a um sistema de gestão da sustentabilidade e tem como sua principal norma a ISO 16001, que permite às empresas formularem e implementarem uma política e objetivos que levem em conta os requisitos legais, seus compromissos éticos e sua preocupação em promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável, com transparência de suas atividades (TACHIZAWA; POZO e FURLANETI, 2017).

Esta norma tem por objetivo proporcionar uma diretriz prática relacionada ao compromisso empresarial para com o desenvolvimento social e ambiental. Considera o engajamento dos *stakeholders*, dando ênfase aos resultados, a melhoria de desempenho e na comparação desses resultados entre as empresas e os aspectos locais e culturais da área ou da região de atuação das empresas (ABNT NBR ISO 16000, 2004).

A Norma SA 8000, criada em 1997 com o objetivo de defender os direitos dos trabalhadores, foi desenvolvida como resposta à diversidade de códigos de conduta adotados pelas empresas, especialmente as que detêm unidades de produção em países em desenvolvimento. Ela é fruto da pressão exercida pelos consumidores dos mercados nórdicos, que alertaram para as difíceis condições de trabalho nas empresas daqueles países (SA 8000, 2008).

A certificação AA1000, com origem no Reino Unido e procedente de um esforço para padronização, foi lançada pelo *Institute of Social and Ethical Accountability* (ISEA), com o objetivo de melhorar a transparência e o desempenho das organizações, aumentando a qualidade de seus relatórios (TACHIZAWA, 2016).

Recentemente o governo federal aprovou a Lei nº 12.305 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A Lei reforça os critérios da gestão, indicando que o gerador tem responsabilidades sobre os resíduos gerados e também pelo descarte final do seu produto ou serviço. Surge então, a obrigatoriedade de praticar a Logística Reversa. Portanto, existem leis que, se forem cumpridas, podem melhorar o cenário

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

para as próximas décadas.

3.4. Resolução nº 4.237

A Resolução nº 4.237 de 25 de abril de 2014 do Banco Central do Brasil (BACEN, 2017) dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seja, os conglomerados financeiros, os sistemas cooperativos de crédito, inclusive a cooperativa central de crédito, e, quando houver, sua federação e banco cooperativo. Explicitam-se as partes relacionadas, clientes, e também os controles e políticas socioambientais que serão implementadas e poderão causar impactos nas pequenas e médias empresas.

A Resolução discorre sobre as diretrizes que, consideradas princípios de relevância e proporcionalidade, devem ser observadas no estabelecimento e implementação das PRSAs, sendo entendido por relevância, o grau de exposição ao risco de socioambiental das atividades e das operações das instituições, e, por proporcionalidade, a compatibilidade da referida política com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Aborda os princípios e diretrizes que embasam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação as partes interessadas, sendo as partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelas instituições citadas acima, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades. Menciona que as instituições devem manter estrutura de governança compatível com seu porte, natureza de seu negócio, complexidade e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA, quanto à implantação das ações, monitoramento, avaliação de efetividade, adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido, bem como identificar eventuais deficiências na implementação.

Determina também que, para operações relacionadas a atividades de maior risco socioambiental, devem ser adotados critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco. As instituições financeiras devem estabelecer plano de ação visando a implementação da PRSA, e, se necessário, definir ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional, bem como rotinas e procedimentos a serem executados em conformidade à PRSA, aprovados pela diretoria, e quando houver, pelo conselho de administração, assegurando a adequada

integração com a demais políticas da instituição, tais como a de crédito, a de gestão de recursos humanos e a de gestão de riscos.

A Resolução 4237/14 do Banco Central (BCEN, 2017), nada mais é que o resultado da compreensão de novas variáveis de riscos discutidas nos últimos anos pelo setor financeiro e seu principal órgão regulador, o Bacen, as quais impactam nas instituições em diferentes instâncias. Tais variáveis são: crédito - possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromisso com as instituições financeiras; legal - existência de arcabouço legal capaz de responsabilizar a instituição financeira que financie, direta ou indiretamente, o cliente em projeto que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause dano ambiental relevante; possibilidade da imagem da instituição estar ligada a irregularidades socioambientais.

4. ANÁLISE E RESULTADOS

Este capítulo contém as análises dos resultados da pesquisa, iniciando com os requisitos para concessão de empréstimos bancários, apresentando o diagnóstico das empresas, a aderência ao perfil socioambiental. A seguir apresenta-se a análise de dados obtidos via entrevista culminando com as recomendações.

4.1. Requisitos para concessão de empréstimos bancários

A política de risco socioambiental, observada pelo Banco Itaú Unibanco se subordina às diretrizes para concessão de crédito para pessoas jurídicas, Resolução 4.237 do Bacen, conforme detalhado no guia prático (FEBRABAN, 2017). Da mesma forma, o Banco Bradesco, visando gerenciar os riscos socioambientais associados às operações de crédito, analisa e monitora estes aspectos em operações de financiamento de projetos, e também são analisadas aquelas que são identificadas com potenciais de risco socioambiental.

O Banco Santander Brasil, também, adota parâmetros socioambientais na análise de risco, para concessão de crédito e para a abertura de novos clientes pessoa jurídica, visando minimizar risco financeiro do negócio e prevenir que o Banco financie atividades que desrespeitam a legislação ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente.

A partir de 2002, foram criados, pelo braço financeiro do banco mundial e pelo banco holandês Amro Bank, os Princípios do Equador que regem a análise socioambiental para a concessão de crédito para financiamento de projetos em países em desenvolvimento, com valores superiores a USD 50 milhões (posteriormente este valor foi reduzido para USD 10

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

milhões). Estes princípios inicialmente foram adotados pelos dez maiores bancos mundiais, responsáveis por 30% do financiamento mundial a estes projetos, posteriormente foram adotados por diversas instituições financeiras no mundo e no Brasil, e, dentre elas, os três maiores bancos brasileiros, conforme *ranking* de ativos totais divulgados pelo BACEN, cujas políticas de risco socioambiental são analisadas a seguir.

Este fluxo inicia-se na entrada/escolha ou seleção dos clientes, inclusive elencando ramos de atividades com maior potencial de risco socioambiental, os quais podem ser incluídos em listas proibitivas - empresa proibida de abrir relacionamento ou contrair empréstimos - ou listas impeditivas - empresas que passarão por um filtro mais rigoroso. A análise inicial, normalmente feita pela área de *compliance* ou jurídica dos bancos, busca conhecer o cliente (*Know Your Client*) por meio de diversas formas de pesquisas em sites/mídia em geral, utilizando-se palavras chaves, e também em órgãos oficiais, a fim de identificar possíveis falhas de conduta socioambiental, como envolvimento com trabalho escravo ou análogo ao escravo, trabalho infantil, prostituição, poluição, áreas degradadas, terras indígenas, entre outras.

Após este primeiro “filtro” ou análise, as empresas aceitas para manter relacionamento com as instituições financeiras, passam por análises socioambientais periodicamente, dependendo do grau de relacionamento e negócios que desenvolvam, ou seja, nas análises e aprovações de crédito, nas tomadas de recursos, nas análises de projetos de financiamento, na concessão de garantia imobiliária, entre outros, e conforme política de cada instituição, sempre observando as questões de proporcionalidade e relevância.

Na análise das políticas de responsabilidade socioambiental (PRSA) dos bancos Itaú, Bradesco e Santander, enfatizou-se somente o quesito ‘clientes pessoas jurídicas’, a fim de verificar quais exigências os bancos estão solicitando para que seus clientes tenham acesso a crédito. De modo geral, constatou-se que todos os bancos, em um primeiro momento, exigem apenas o que reza a legislação, ou seja, que as empresas devem possuir todas as licenças ambientais necessárias de acordo com seu ramo de atividade.

Além disso, busca-se saber se as empresas estão envolvidas ou sendo acusadas em crimes ambientais e sociais, e, dentro deste contexto, existem alguns segmentos de atuação que, no momento zero da análise, são inclusos em listas proibitivas, proibidas de operar e com o crédito negado automaticamente, ou incluídas em listas impeditivas, que passam por uma análise mais profunda, por se tratar de segmentos de maior potencial de risco socioambiental.

As análises iniciais são feitas, muitas vezes, sem o conhecimento dos clientes, e quando constatado alguma irregularidade, os clientes podem ser contatados por canais à

distância, *e-mail* ou telefone, ou mesmo pessoalmente, para que possam esclarecer o apontamento, inclusive, se julgar necessário pelas instituições, com provas documentais da regularização da ocorrência apontada, questionários socioambientais e certificações, entre outras.

4.2. Diagnóstico das empresas

A análise de dados do roteiro de coletas de dados via *website*, que buscou identificar o segmento de atuação, bem como qual a aderência das empresas sob a ótica de questões socioambientais com a finalidade de identificar: participação em ações sociais; busca por fornecedores adeptos às boas práticas socioambientais; busca por parceiros visando melhorar o desempenho socioambiental; código de conduta de ética; voluntariado; estratégias socioambientais; política de educação socioambiental; ambiente de trabalho; e, certificações. Estes dados obtidos pelas 24 MPEs estão consolidados nas tabelas explicitadas a seguir

4.3. Aderência ao perfil socioambiental

Conforme mostra a Tabela 1, procurou-se traçar o índice médio geral de aderência ao perfil socioambiental, denominada IMGASA (sigla de Índice médio Geral de Aderência ao perfil Socioambiental), mediante a média simples de ‘adesões’ de pelo menos uma alternativa das questões de pesquisa.

Tabela 1. Aderência ao perfil socioambiental

Segmento de atuação	Serviço	Comércio	Indústria	MÉDIA
Foco das ações sociais da empresa junto à comunidade	27%	42%	24%	31%
Exige, sugere ou dá preferência a fornecedores cumpram padrões de sustentabilidade	9%	33%	48%	30%
Quanto as estratégias de parcerias para um melhor desempenho	21%	21%	48%	30%
Quanto às questões de ordem ética	21%	21%	45%	29%
Adota estratégias de voluntariado junto aos seus colaboradores	26%	33%	24%	28%
Adota estratégias socioambientais	12%	6%	52%	23%
Utiliza indicadores socioambientais e de gestão	18%	27%	48%	31%
Adota política de educação ambiental na empresa	15%	9%	45%	23%
Adota iniciativas na empresa para valorização e melhoria do ambiente de trabalho	18%	18%	30%	22%
Possui certificados socioambientais da empresa	18%	15%	33%	22%
Índice médio geral de aderência ao perfil socioambiental (IMGASA)	19%	23%	40%	27%

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Desta maneira, levantou-se a média por segmento, ou seja, serviço, comércio e indústria e a média geral. Mediante esta tabulação evidenciou-se que o segmento com maior aderência socioambiental é o industrial, pois atingiu significativos 40%, seguido

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

do segmento de comércio com 23% e serviços com 16%. Desta forma, corrobora-se os resultados de levantamento de dados secundários junto a outros pesquisadores sobre o tema, que afirmam que quanto maior o risco socioambiental, maiores devem ser as normas, qualificações e certificações e outros, adotadas para minimizar tais riscos.

4.4 Análise de dados obtidos via entrevista

Dentre as 100 empresas pesquisadas via *website*, foram entrevistadas 24 empresas selecionadas por ordem cronológica de aceitação do convite para participar da pesquisa, sendo 08 empresas por segmento, ou seja, 08 do setor de serviços, 08 do comércio e 08 da indústria. Tais critérios foram utilizados buscando imparcialidade na seleção, mantendo amostras entre os segmentos do mesmo tamanho e pulverizando os ramos de atividades, visando buscar eventuais distorções dentro do mesmo segmento.

Nas entrevistas utilizou-se um roteiro, concebido para complementar a pesquisa, visto que o instrumento de coletas de dados primários utilizado para a pesquisa via *website*, poderia conter possíveis distorções devido a eventuais omissões de informações relevantes não disponibilizadas nos *sites*. Além disto, a pesquisa via *website*, não responderia diretamente o objetivo deste estudo.

Desta forma, o roteiro foi elaborado com 23 questões, divididas em 03 blocos: o conjunto de questões de 01 a 06 objetivou identificar o perfil da empresa referente à data de constituição, segmento e ramo de atividade, tipo de gestão e receita operacional bruta; o conjunto de questões de 07 a 17, exceto as questões 13 e 14, visaram aprofundar o perfil socioambiental das empresas, abordando novamente as mesmas questões do roteiro de coleta de dados via *website*, mas desta vez com profundidade, para recalcular o Índice Médio Geral de Aderência ao perfil Socioambiental (IMGASA); as questões 13 e 14 e o bloco de questões de 18 a 22 objetivaram identificar os bancos nos quais estas empresas possuem relacionamento.

Dentre as empresas entrevistadas, a mais nova tem 02 anos de atividade e a mais antiga 38 anos. A média de idade das empresas é de 19 anos, evidenciando tratar-se de um grupo de empresas maduro e já consolidados no mercado. Quanto à missão, crença e valores das 24 empresas, 12 as possuem formalizadas e, quanto ao tipo de gestão, constatou-se predominância de familiar (14) seguidas por 07 mistas e apenas 03 profissionais. Quanto à receita operacional bruta (ROB), são 15 microempresas e 09 pequenas empresas.

Trazendo esta análise por segmento, dentre as **empresas de serviços** a mais nova tem 02 anos de atividade e a mais antiga 32 anos, e uma idade média de 17 anos. Quanto ao tipo

de gestão, verificou-se predominância de familiar (07 empresas) e 01 mista, o que se repete quanto ao ROB, ou seja, 07 microempresas e 01 pequena empresa.

Dentre as **empresas de comércio** a mais nova tem 04 anos de atividade e a mais antiga 20 anos e uma idade média de 04 anos. Quanto ao tipo de gestão há predominância de familiar (04 empresas), seguidas por 03 mistas e 01 empresa profissional. Quanto ao ROB, são 06 microempresas e 02 pequenas. Quanto ao tipo de gestão não foi constatado predominância, pois 03 empresas são familiares, 03 mistas e 02 empresas apresentaram gestão profissional.

Resumindo, as empresas de comércio e serviços apresentam maior proximidade quanto ao perfil básico, levando-se em consideração o fato de apresentarem predominância de gestão familiar e porte (microempresas).

Objetivando aprofundar o **perfil socioambiental das empresas**, foram entrevistadas por meio do conjunto de questões 07 a 17, com exceção das questões 13 e 14, abordando as mesmas questões do roteiro de coleta de dados via *website*. A partir do resultado da entrevista, busca-se recalcular o IMGASA. Busca-se também realizar uma breve análise sobre a adoção ou a pretensão em adotar balanços sociais e certificações.

Com base nas questões do roteiro de coleta de dados via entrevista, conforme Tabela 2, traçou-se um novo perfil socioambiental, mais detalhado, possibilitando conhecer as pretensões dos gestores sobre o futuro de suas companhias no que se refere a certificações socioambientais. Desta maneira, percebe-se que atualmente as empresas possuem um baixo volume de certificações (na média 25%), mas por outro lado, cerca de 71% pretendem possuir.

Tabela 2. Aderência ao perfil socioambiental

Segmento de atuação	Serviço	Comércio	Indústria	MÉDIA
A empresa possui pessoa responsável por meio ambiente e/ou saúde e segurança	37,50%	50,00%	87,50%	58%
Certificados socioambientais da empresa	12,50%	25,00%	37,50%	25%
Certificados socioambientais pretendidos	75%	50%	87,50%	71%
Adota ações redução de água e energia	75%	75%	87,50%	79%
Combate as mudanças climáticas	25%	37,50%	25,00%	29%
Quanto aos fornecedores exige preferência	13%	37,50%	100,00%	50%
Possui ações sociais junto à comunidade	75%	62,50%	87,50%	75%
Observa questões de ordem ética	100,00%	87,50%	87,50%	92%
Adota estratégias de voluntariado	25,00%	50,00%	25,00%	33%
Índice médio geral aderência perfil socioambiental aprofundado (IMGASA)	49%	53%	69%	57%

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

Quanto ao novo IMGASA, percebeu-se que, apesar das alterações nos percentuais de cada segmento, continuou aderente ao IMGASA calculado na coleta de dados via *website* com 100 empresas, **portanto**, também corrobora com as coletas de dados secundários, em que autores renomados classificam os segmentos serviços, comércio e indústria em ordem crescente de risco socioambiental, exceto eventuais ramos de atividades que se deslocam do seu seguimento de atuação.

Em relação à **certificação socioambiental** que envolve necessariamente as práticas de gestão socioambiental, a pesquisa revelou que são estratégias adotadas ou pretendidas pelas empresas de forma diferenciada, conforme evidenciado nas questões 08 e 09. Analisando índice médio de interesse que, neste caso, é a média simples dos % de interesse por certificação dividida pela quantidade de certificações/instrumentos apontados na pesquisa.

As certificações apresentadas foram: ISO 9000, ISO 14000, ISO 16000, SA, OHSAS, Logística Reversa (LR) e Balanço Social (BS), para os quais obteve-se os seguintes resultados: serviço 30%, comércio 36% e indústria 50%. A Tabela 3 mostra também, a quantidade média de interesse (IM%) em certificações diferentes, ou seja, quantos certificados cada segmento tem interesse. Como resultado tem-se: serviço 2,1%, comércio 2,5% e indústria 2,5.

Tabela 3. Certificação socioambiental

Segmento	ISO 9000	ISO 14000	ISO 9000	AS 8000	OHSAS 8000	LR	BS	IM%	Qtde Média
Serviço	12,5%	25%	72,5%	25%	37,5%	0%	37,5%	30%	2,12
Comercial	37,5%	50%	50%	50%	12,5%	37,5%	12,4%	36%	2,5
Industrial	87,5%	37,5%	37,5%	25%	62,5%	75,%	25%	50%	2,5

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

No que tange ao cumprimento à **legislação** vigente, elaborou-se as questões 13 e 14 do instrumento de coleta de dados via entrevista, incluindo questões ambientais e condições de trabalho, uma vez que questiona se a empresa já foi autuada por qualquer órgão público, por seu descumprimento. Desta maneira, busca-se identificar se existe alguma correlação entre as empresas que têm conhecimento sobre as análises de risco socioambientais e as empresas autuadas, visto que os bancos fazem pesquisas remotas e, normalmente, só abordam empresas que possuem algo fora do padrão, ou seja, alguma ocorrência, citação ou apontamento.

Analisando as respostas, mesmo não existindo empresas autuadas, verifica-se que uma empresa cita que já teve sua licença ambiental não renovada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB, 2017), até apresentar um laudo de avaliação que comprovasse que o solo do terreno da sua empresa não estava contaminado, isto porque uma empresa

vizinha à sua teve um vazamento de óleo.

Verificando as respostas das questões 21 e 22, que buscam identificar se a empresas têm conhecimento sobre as PRSA dos bancos e se perceberam alguma mudança após a Resolução 4.237 do BACEN, a mesma empresa respondeu que sim em ambas as questões, e que percebeu sobre a mudança visto que o banco, no momento da renovação das suas linhas de crédito, questionou sobre a não renovação da licença ambiental, evidenciando assim, a correlação entre as pesquisas realizadas remotamente e as entrevistas aos clientes com alguma desconformidade.

Conforme a Tabela 04, em relação ao **relacionamento bancário**, evidenciou-se que as 24 empresas entrevistadas possuem, em média, relacionamento com 03 bancos cada, e ao todo, elas se relacionam com 09 bancos distintos, sendo eles: Itaú - com penetração em 95%; Bradesco com 79%; Santander com 17%; Banco do Brasil com 10%; Caixa Econômica Federal com 5%; Safra com 8%; Daycoval e ABC com penetração de 4% cada.

Tabela 4. Relacionamento bancário

Empresas	Itaú	Bradesco	Santander	Demais	Quantidade
1	X	X	X		3
2	X	X	X	BB, S, D	6
3	X	X	X	BB	4
4	X	X			2
5	X	X		BB	3
6	X	X	X		3
7	X	X		BB	3
8		X	X		2
9	X	X	X	BB	4
10	X			BB	2
11	X		X	CEF	3
12	X		X	CEF	3
13	X	X	X	BB	4
14	X	X	X	S, ABC	5
15	X		X		2
16	X	X	X	BB	4
17	X	X			2
18	X	X	X		3
19	X		X	BB	3
20		X	X		2
21	X	X	X	BB, CEF	5
22	X	X		CEF	3
23	X	X			2
24		X	X		2

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

Banco ABC, Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco Daycoval (D), Banco Safra (S)

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Estes bancos são regidos pelo Banco Central (Bacen) e, por consequência, estão sob as mesmas regras decorrentes das Resolução 4.237, ou seja, cada uma delas possui implementada sua PRSA, nos contornos legais já delineados.

Quanto aos dados relativos aos produtos bancários ou **modalidade de empréstimos** tomados pelas empresas, bem como suas garantias, a questão 20 busca relacionar a concessão de crédito à luz do risco socioambiental para as MPEs, visando averiguar se as empresas buscam financiamentos de terceiros/instituições financeiras, seja para operações de curto, médio ou longo prazo, tanto para financiar CAPEX como OPEX. A Tabela 5 mostra estes dados.

Tabela 5. Produto bancário por setor econômico

Modalidade	Serviço	Comércio	Indústria
Cheque Especial	100%	100%	100%
Cartão de crédito	50%	62,50%	87,50%
Antecipação recebíveis de cartões	12,50%	37,50%	0%
Desconto de duplicatas ou cheques	0%	37,50%	62,50%
Capital de giro parcelado	37,50%	12,50%	62,50%
Conta garantida	0%	25%	25%
Leasing veículos ou equipamentos	0%	12,50%	37,50%
Finame veículos ou equipamentos	0%	0%	50,00%
Índice de utilização (IU%)	25%	36%	53%

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Conforme Tabela 5 verifica-se que 100% da amostra se financiam com bancos, evidenciando que a amostra é aderente aos objetivos desta pesquisa. Também se apurou que dependendo do setor de atuação, existe uma maior ou menor dependência de financiamento bancário, visto que o índice de utilização (IU%), que é a somatória simples do percentual de utilização de cada modalidade dividido pelo total de modalidades encontradas na pesquisa (09), varia de acordo com o segmento, sendo: serviços 25%, comércio 36% e indústria 53%.

Não foi detalhado o nível de endividamento por segmento, entretanto, mesmo que de forma simplista, pode-se afirmar que o nível de endividamento e dependência bancária pode andar em paralelo aos níveis de exigências socioambientais, visto que as PRSA tomam por base o princípio da proporcionalidade, ou seja, quanto maior a necessidade de financiamento bancário, maior o nível de detalhe das análises socioambientais para a concessão de crédito.

Desta maneira, subentende-se que em uma escala de exigências por parte dos bancos para concessão de crédito, pode-se classificar do menor para o maior os segmentos de

serviços, comércio e indústria, porém, se faz necessário salientar que esta escala não é 100% rígida, visto que cada ramo de atividade pode também agregar maiores ou menores riscos socioambientais. Portanto, pode-se ter eventuais migrações de alto risco de empresas do segmento de serviço e comércio, assim como baixo risco ambiental em segmento industrial.

As questões 18, 21 e 22 têm por finalidade identificar a **percepção das empresas sobre as PRSA**, sendo que na questão 18, a referência a este assunto é de forma indireta, ou seja, perguntou-se quais os motivos que levaram as empresas a adotarem estratégias socioambientais, disponibilizando dentre as alternativas de respostas “atender exigências dos bancos para concessão de crédito”. Esta alternativa não foi assinalada pelas empresas, evidenciando ou que desconhecem tais exigências para a concessão de crédito, ou, se conhecem, tal exigência ainda não é motivo de preocupação, a ponto de as adotarem para atender tais exigências.

Isto posto, tornou-se necessário incluir questões diretas sobre o tema, a fim de obter uma conclusão mais clara. Mediante as questões 21 e 22, percebeu-se que dentre as 24 empresas entrevistadas, 08 tinham conhecimento de que os bancos consideravam os riscos socioambientais para concessão de crédito, e destas, 04 empresas perceberam alguma mudança após a regulamentação do Bacen. Analisando as 08 empresas que têm conhecimento sobre as PRSA, percebe-se que 07 atuam no segmento de indústria e 01 em serviços, e que das 04o empresas que perceberam mudanças após a nova resolução do Bacen, 03 são industriais e 01 é de serviço.

Isso corrobora a análise dos dados secundários, de autores renomados no assunto, e também de outras evidências levantadas nas análises, permitindo concluir que os critérios de análises são mais rigorosos nas indústrias, seguidos por comércio e serviços, exceção feita aos ramos de atividades mais propensos a riscos socioambientais.

Este fato foi constatado na empresa de serviço que tem conhecimento sobre as PRSA e percebeu mudanças após 2015, e atua no ramo de atividade de parque aquático, e como é inerente à sua atividade, utiliza-se de aquecimento das piscinas via combustão e também se utiliza de lago para reposição das águas do parque. Mesmo adotando práticas sustentáveis na gestão dos riscos ambientais provenientes de suas atividades, evidenciados nas questões 11 e 12, percebe-se que é acompanhada mais de perto pelos bancos, sendo esta uma exceção frente ao padrão do segmento.

A aderência à Lei 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), também conhecida como **logística reversa**, produziu significativos impactos na gestão socioambiental das MPEs da região. Uma MPE, ao mesmo tempo em que pode ser fornecedora, pode ser cliente de outra empresa, independentemente de seu porte. A

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

interdependência entre as empresas caracteriza-se pela ampliação de sua atuação através da identificação e formalização de parceria com fornecedores e clientes de empresas de grande porte. É a constatação de que existe uma cadeia produtiva interna à MPE, e outra de maior abrangência, que interliga várias organizações do mesmo ou de diferente setor econômico.

Esta ampliação da atuação da MPE por meio da identificação e formalização de parceria com fornecedores e clientes de empresas de grande porte permite que se visualize a influência das variáveis legais que incidem de forma diferenciada, a depender do segmento econômico a que ela pertença. Ou seja, via de regra, existe uma rede de micro, pequenos e médios fornecedores e clientes de empresas como, por exemplo, a NATURA, KRUPP e equivalentes.

Essas MPEs necessitam atuar de forma sustentável observando a legislação vigente, para se manterem como fornecedor/cliente de uma grande empresa. Analisando a cadeia produtiva do mercado-para-traz (logística reversa), nota-se que os clientes têm expectativa de interagir com organizações que sejam éticas, com boa imagem institucional no mercado, e que atuem de forma ecologicamente responsável. Tais mutações no mundo dos negócios são decorrentes da evolução das novas tecnologias que afetam diretamente as empresas e, indiretamente, as organizações sociais que podem a ela se associar na forma de parcerias.

O fato de, em um raio de 80 km ter-se uma população de perto de 18 milhões de pessoas, evidencia que Jundiaí situa-se num entroncamento rodoferroviário e dispõe de um aeroporto adequado, tornando inegável sua vocação logística, que vem se confirmando nos últimos 10 anos em função de empresas de serviços que lá se instalaram. Algumas das atividades no segmento da logística como: indústrias de bens não duráveis (com baixo valor agregado + grande volume) e perecíveis (curto prazo de validade do produto), como por exemplo artefatos plásticos; bebidas e alimentos; centrais de distribuição e atacados; armazéns; entreposto aduaneiro; transportadoras; central de *containers*; e despachantes logísticos.

Nesse segmento, a competição com municípios vizinhos para atrair negócios recomenda atenção aos aspectos enfatizados em termos de disponibilização de áreas em Plano Diretor, de modo a permitir a prática de preços competitivos para expansão do parque de empresas de logística; alíquotas mínimas (2%) de ISSQN para competir com os municípios vizinhos; formação e treinamento de recursos humanos na área de logística.

Semelhante ao que aconteceu em Alphaville e que acontece em grandes metrópoles no mundo, para fugir dos problemas crônicos dos grandes centros, ocorre o fenômeno de matrizes de empresas de grande porte deslocando-se de São Paulo (SP). Isso envolve

interação com as grandes incorporadoras que identificarão e motivarão seus clientes a se deslocarem para Jundiaí e os órgãos técnicos da Prefeitura que deverão analisar os impactos e a facilitação adequada. O fato de ser sede de conglomerado de empresas pode trazer expressiva elevação de arrecadação municipal, o que deve ser objeto de estudo quanto ao perfil desejável e impacto decorrente.

Jundiaí, pelo fato de estar a pouca distância de centros de pesquisa como a USP, UNICAMP e IPT, implementou seu parque de empresas de base tecnológica. A questão foi identificar os fatores que poderiam torná-la atrativa comparativamente a outros centros equivalentes. A instalação de cursos tecnológicos e de gestão nos vários níveis (FATEC, SEBRAE, SENAI e faculdades particulares) já está sendo um importante passo nesse sentido. Em termos de atividades agrícolas, evidenciou-se pela análise de dados secundários, que não é vocação, mas sim necessidade para preservar o cinturão verde no entorno da cidade.

No conjunto 02 de análise - perfil socioambiental -, percebeu-se que as MPE possuem um baixo volume de certificações, mas que a maioria das empresas tem o interesse de obter as certificações. A busca pelas certificações pode resultar na melhoria de processos, redução de custos, exigências legais, melhoria do ambiente de trabalho, aumento da competitividade e até mesmo atendimento ao consumidor verde, até mesmo melhorar sua imagem frente a sociedade, fato este que corrobora com autores renomados na afirmação de que a sustentabilidade é um caminho sem volta.

4.5 Recomendações

Mediante a estes resultados, propõe-se que as microempresas se auto avaliem de acordo com os níveis de sustentabilidade. Os **fatores de risco** podem servir de referencial de excelência para avaliação das empresas quanto ao cumprimento dos requisitos de sustentabilidade, para futuras exigências no processo de concessão de crédito, mas também para todas as outras demandas já citadas. O guia Febraban (2015) enfatiza as atividades merecedoras de destaque quando da análise do risco ambiental, tais como: agricultura, pecuária, avicultura, suinocultura, pesca, aquicultura, manejo florestal, silvicultura, papel e celulose, petróleo e gás, químico e petroquímico, mineração, siderurgia e metalurgia, bebidas, tabaco, geração e transmissão de energia, armas e munição e construção civil.

Incorporando outras atividades da economia brasileira, conforme orienta Tachizawa (2016), foi implementado exigências para os fatores de risco socioambiental e as necessidades de certificações ou instrumentos de gestão de sustentabilidade, como contrapartida compensatória pela natureza de suas atividades econômicas. Essa classificação (Quadro 1) é

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

compatível com a Resolução 4.327 do Bacen e, para obtenção de crédito junto às instituições financeiras, dada sua atual regra de análise do risco socioambiental, propõe-se que as microempresas se avaliem de acordo com os níveis de sustentabilidade.

Quadro 1. Fatores de risco socioambiental

FATOR	RISCO SOCIOAMBIENTAL	CERTIFICAÇÃO
A	Organizações cujas atividades não oferece nenhum risco socioambiental	Para essas organizações não há necessidade de instrumento de gestão socioambiental. Pressupõe-se que, já internalizou habitualmente processos socioambientais e tem condição de exercer e divulgar seu comportamento ético aos atores envolvidos.
B	Atividades econômicas que gera baixo risco socioambiental	Normalmente associado a organizações com ISO9000 Normalmente associado a organizações com ISO9000. Além de possuir essa certificação, tem uniformidade e padronização dos processos internos, com foco na qualidade
C	Atividades econômicas que gera risco socioambiental, de caráter moderado	Pode se valer de ISO 14000 e pode ter logística reversa de forma embrionária
D	Atividades econômicas que gera alto risco socioambiental	Utiliza ISO14000/16000, SA8000, Logística reversa e balanço social; solidifica sua interação com o mercado internacional, pois sua conduta é adequada às exigências demandadas. Organização adota a SA 8000 para melhor contribuir nas relações internas, concomitantemente, desdobra para a comunidade envolvida, por meio da ISO 16000. Inicia seu compromisso com o meio ambiente, certificando-se pela ISO 14000, pelo processo de logística reversa e rotulagem ambiental. Sua produção passa a ter qualidade, exigindo condições em possuir atividade exportadora constante
E	Atividades econômicas que gera altíssimo impacto socioambiental negativo	ISO14000/16000, SA8000, AA1000, PNRS; balanço social e código de ética observado pelos fornecedores e colaboradores da organização do nível da alta administração e nível operacional de sua cadeia produtiva sustentável. Típico da indústria de papel e celulose, cimento, mineração, plástico, armas e munições. É exportadora de produtos, bens e serviços, ao mercado externo que exige como pré-requisito, a adoção de certificação socioambiental de reconhecimento internacional.

Fonte: Adaptado de Tachizawa (2016)

Os fatores de risco podem servir de referencial para avaliação das empresas quanto ao cumprimento dos requisitos de sustentabilidade, no processo de concessão de crédito. Embora considerado cinco fatores de risco, outros níveis intermediários podem ser interpolados entre eles, por exemplo, dez fatores podem ser implementados. Como a classificação de setor econômico é generalista, pode ocorrer indústria cujo enquadramento neste *ranking* seja desmembrado.

Ou seja, pode ter distinção a ser feita do produto final (cigarro, que é eticamente nocivo) e o seu processo produtivo (produção limpa). Da mesma forma com o que ocorre na indústria de armamento (arma, com uso nocivo e cadeia produtiva limpa e a produção de pólvora, considerada como fábrica distinta, com produção não-sustentável).

Essa classificação socioambiental possibilita que as microempresas efetuem um autodiagnóstico de sua condição de sustentabilidade. Por outro lado, instituições financeiras poderiam se valer desse *ranking* classificatório para liberação de créditos e financiamentos, no contexto da legislação vigente. Como a instrução normativa do Bacen (2015) e de recomendação e o guia normativo da Febraban (2015) é, também não-prescritivo, ficou a cargo de cada instituição financeira definir seus pré-requisitos para concessão de créditos e financiamentos.

Portanto, sugere-se que cada micro e pequena empresa faça sua autoanálise e para aquelas com fator de risco E, apresente balanço social de suas atividades de

contingenciamento das atividades socioambientais. Com tais providências, poder-se-á planejar a mitigação de efeitos socioambientais evidenciando-a no balanço social possível de ser elaborado. Os fatores de risco socioambiental podem ser implementados sob a perspectiva de um termômetro de sustentabilidade. Ou seja, de um lado tem-se a visão linear de cinco graus, estanques, e de outro na forma contínua com esses níveis sobrepostos.

4.6 Estratégia de implementação

Uma recomendação seria a formação de **parceria com associação de classe**. A Agência de Desenvolvimento de Jundiaí e Região (ADEJ) tem a missão de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos municípios desta região, coerente com uma visão estratégica. A ADEJ possui, desde 2006, a qualificação de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e suas atividades acontecem na sede da agência local do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP).

Estudos e projetos em andamento acontecem pela ação de suas células socioeconômicas, cujos integrantes acreditam na força da articulação de ações para promover o desenvolvimento, com a consequente geração local de renda e emprego. A ADEJ estimula tais iniciativas. A promoção do desenvolvimento é uma atividade complexa, particularmente na região, que vive momento de elevação crescente da remuneração local, o que induz à saída de empresas, notadamente industriais, tais como a CICA, CEVAL, Vulcabrás, entre outras (ADEJ, 2017)).

O próprio entendimento do que seja o desenvolvimento não é tão simples como aparenta à primeira vista. Daí a necessidade de se discutir essa questão, a fim de melhor capacitarem-se para a ação de desenvolvimento, para a geração de emprego e renda e para elevar a qualidade de vida da população de Jundiaí e demais municípios da região.

4.6.1. Aplicação dos fatores de risco

Estratégias possíveis de serem implementadas vão depender da amplitude de aplicação dos fatores de risco propostos: envolvendo exclusivamente a própria empresa em que foi feita a avaliação, de forma única; ou abrangendo várias empresas para interação com banco comercial; e, abrangendo várias empresas para interação com banco de desenvolvimento e instituições de fomento do exterior.

Aplicada na própria empresa, de forma única: uma única empresa faria seu diagnóstico para se enquadrar em um dos fatores de risco ambiental. Essa informação pode se tornar útil para a empresa em questão negociar transação financeira com seu banco comercial.

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

Isso facilitaria a formação de um dossiê da empresa, conforme pré-requisitos estipulados pela instituição financeira. Por exemplo, um balanço social com dados de sustentabilidade poderia ser preparado pela empresa, minimizando a análise das condições de risco socioambiental, ora em vigência nos bancos comerciais.

Envolvendo várias empresas: um conjunto de empresas filiadas a ADEJ poderiam se consorciar para negociarem de forma conjunta, com o gerente de banco de sua área de interesse. Nesse caso, a ADEJ preservaria um banco de dados com informações socioambientais de suas empresas filiadas. Pode-se utilizar a *internet* para disponibilização em portal corporativo, daqueles dados cadastrais de sustentabilidade (informações sobre a empresa e elementos organizacionais disponibilizados no *website* da associação de classe).

São aqueles dados referentes aos instrumentos de gestão socioambiental em uso como: ISO 9000, procedimentos da lei de exportação simplificada e de certificados de sustentabilidade, tais como: ISO14000, ISO1600, SA8000, AA1000, GRI; BS; PNRs e afins.

Várias empresas para interação com banco de fomento: empresas filiadas a ADEJ ou a outras associações de classe poderiam se consorciar para financiamento e aporte de recursos oficiais ou a juros subsidiados junto a instituições do exterior.

4.6.2. Certificação de sustentabilidade empresarial

Foi implementado um Certificado de Sustentabilidade Empresarial (CSE) pela ADEJ ou outras associações de classe, para aquela MPE detentora de condições de pleitear operações financeiras dentro dos pré-requisitos socioambientais normatizados pelo Bacen. Para tanto, as associações de classe manteriam um banco de dados (“cadastro positivo” socioambiental) das empresas, evidenciando o estágio em que se encontram em termos de sustentabilidade. A ADEJ preserva a Tabela de Fatores de Risco em banco de dados, para fins de orientação técnica às suas empresas filiadas, bem como para emissão dos CSE.

5. CONCLUSÃO

Evidenciou-se que as políticas analisadas seguem o princípio da proporcionalidade e da relevância, e desta forma, variam de acordo com o segmento de atuação e ramo de atividade. Exigências progressivas, mediante ao maior grau de risco, em contexto de ramos de atividade são incluídos em listas restritas ou proibidas. As análises são feitas, normalmente, pela área de crédito de forma virtual com informações públicas, por meio de buscas em mídias e de pesquisas em órgãos reguladores, Receita Federal, órgãos ambientais (Cetesb, Ibama), entre outras fontes.

Verificou-se praticamente a inexistência de percepção por parte das MPEs sobre as políticas dos bancos de análise de risco socioambiental para concessão de crédito, exceto para as empresas que, de alguma forma, apresentam maior exposição a risco socioambientais devido ao segmento de atuação ou ramo de atividade, e também para as empresas que estão desenquadradas ou foram apontadas por algum motivo nas pesquisas remotas feitas pelos bancos.

Evidenciou-se também que as MPEs, na sua maioria, adotam ou pretendem adotar alguma ferramenta de gestão ambiental, sendo que a motivação para tal não se baseia em atender às exigências bancárias, e sim de uma forma mais ampla. Ou seja, visando atender a legislação, às necessidades de melhoria de desempenho, credibilidade e fortalecer relacionamentos, sejam com clientes, colaboradores, fornecedores ou sociedade. Desta forma, consonante com autores citados nesta obra, que afirmam que a sustentabilidade empresarial é um caminho sem volta.

Constatou-se um cenário de inexistência da percepção das MPEs sobre as políticas dos bancos de análise de risco socioambiental para concessão de crédito, visto que nas pesquisas não foram encontrados relatos de inibição ao acesso a crédito pelas empresas. Contudo, destaca-se que para os segmentos propensos a risco, as tendências no futuro próximo é aumentar a exigência.

Pode-se fazer uma analogia as exigências de informes financeiros, em que no passado recente as instituições financeiras solicitavam apenas declarações simples de faturamento para concessão de crédito, e que atualmente, já existem modelagens matemáticas para cálculo de *score*, solicitando informes financeiros assinados pelos representantes legais e contadores, IRPF dos sócios, balanços, demonstrativos de resultados, entre outras.

Assim, pode-se deduzir que sobre as questões socioambientais o caminho natural deverá seguir os mesmos princípios, ou seja, caminhar da atual pouca exigência (de praticamente somente atender a legislação), para começar a exigir além da legislação, ou seja, que as empresas realmente comecem a agregar valor à sociedade nos quesitos socioambientais.

A pesquisa revelou que a maioria das empresas não possuem certificações, mas desejam possuir. Isto posto, já se delineou um estudo embrionário para que associações de classe possam criar e fornecer um Selo de Sustentabilidade, de fácil acesso pelas MPEs e que, inclusive, seja de auto avaliação. Desta maneira, sugere-se para trabalho futuro o desenvolvimento de um instrumento ou artefato neste sentido, pois entende-se ser grande valia para as empresas.

ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E FATORES DE RISCO NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS

Referências

A D E J - Agência de Desenvolvimento de Jundiaí e Região. Disponível em: www.adej.org.br/ Acesso em 18.08.2017.

BACEN – Banco Central do Brasil. **Resolução 4.327**. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48734/Res_4327_v1_O.pdf Acesso em 17/09/2017

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento. **Porte das empresas**. Disponível em: < http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/porte.html > Acesso em 17/09/2006

BRANDALISE, L; TACHIZAWA, T; HOSS, O. **Trabalhos de conclusão de curso:** orientação metodológica na era da internet. Editora DRHS: Cascavel – PR, 2017.

BRASIL. Lei 12.305. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 02/08/2010.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Portal de licenciamento ambiental**. Acesso em 18.08.2017. Disponível em: cetesb.sp.gov.br

FEBRABAN – Federação Brasileira dos Bancos. **Guia para implementação das políticas recomendadas pelo BACEN**. Disponível em: www.febraban.br Acesso em 18.08.2017.

SANTANDER. **Práticas de gestão/risco socioambiental**. Disponível em: < <https://sustentabilidade.santander.com.br/pt/Praticas-de-Gestao/Paginas/Risco-Socioambiental.aspx> > extraído em 17/09/2017

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O Financiamento das micros e pequenas empresas no Brasil**. Disponível em: <<http://bis.sebrae.com.br/bis/resultadoBusca.zhtml?q=financiamentos> > Acesso em 17/09/2017

TACHIZAWA, T. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa:** estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 8.ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2016.

TACHIZAWA, T; POZO, H. e FURLANETI, E.W. Atendimento bancário digital. Volume 16, n. 30. Ciências Sociais em Perspectiva. Revista da UNIOESTE. Cascavel (PR): 2017.